

COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 6935/2023

Sumário: Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Oliveira de Frades.

A Câmara Municipal de Oliveira de Frades apresentou, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto (RJREN), uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município, aprovada e publicada pela Portaria n.º 101/2016, de 21 de abril, alterada pelo Aviso n.º 14313/2019, de 16 de setembro, e pelo Despacho n.º 11412/2022, de 23 de setembro.

A presente proposta de alteração da REN insere-se no âmbito da ampliação e remodelação de um estabelecimento comercial, sito na localidade de Paredes de Gravo, freguesia de Pinheiro, concelho de Oliveira de Frades, enquadrada na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º-A do RJREN.

Esta alteração obteve parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 5 do artigo 16.º-A do RJREN.

Assim, em conformidade com o disposto no artigo 12.º e n.º 6 do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto:

1 — É aprovada a segunda alteração (primeira alteração simplificada) da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Oliveira de Frades, com a área de exclusão E15 identificada na carta da REN do município e no quadro anexo ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

2 — É republicada a carta da REN do município de Oliveira de Frades com as alterações introduzidas pelo presente despacho.

3 — A referida carta, o quadro e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e na Direção-Geral do Território.

4 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de maio de 2023. — A Presidente, *Isabel Damasceno Vieira de Campos Costa*.

QUADRO ANEXO

2.ª Alteração (1.ª Alteração Simplificada) da Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Oliveira de Frades, no âmbito da ampliação de um estabelecimento comercial, sito no lugar de Paredes de Gravo, freguesia de Pinheiro

Exclusão (tipo e número de ordem)	Superfície (m ²)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
E15	24,6	Áreas de máxima infiltração	Comércio	Obras de ampliação e remodelação de interiores das instalações de um estabelecimento comercial.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

68452 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_68452_1810_REN_1.jpg

616518577